Universidade Federal do Oeste Do Pará
Campus Universitário de Monte Alegre
Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura

Regulamento de Atividades Complementares EAQ CMAL

Travessa Major Francisco Mariano s/n – Cidade Alta.
Cep: 68220-000 Monte Alegre – PA
coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br

Universidade Federal do Oeste Do Pará
***Campus* Universitário de Monte Alegre**
Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura
Coordenação de Estágio e Atividades Complementares

REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenação de Estágio e Atividades Complementares do Curso de Engenharia De Aquicultura da Ufopa *Campus* Monte Alegre, no uso de suas atribuições e considerando:

a) A resolução Nº 331, de 28 de setembro de 2020, que aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;

b) O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa *Campus* Monte Alegre.

REGULAMENTA:

Art. 1º As atividades complementares serão definidas como atividades acadêmicas que visam a complementação do eixo fundamental do currículo, bem como sua flexibilização e contribuem para sua formação.

Art. 2º O (A) discente deve cumprir 100 horas em atividades complementares.

Art. 3º Essas atividades serão divididas em quatro grupos, descritos em seguida, e validadas mediante a carga horária apresentada nos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Para os certificados que não apresentarem a carga horária da atividade desenvolvida, caberá à Coordenação de Atividades Complementares atribuir a carga horária habitual da atividade.

GRUPO I – Atividades Complementares de Ensino		
Nº	**Atividade**	**Máximo de horas a ser considerado**
01	Aprovação em disciplinas optativas	60
02	Bolsista em projetos de ensino	60
03	Voluntário em projetos de ensino	60
04	Ouvinte em curso (presencial, semipresencial e à distância) na área de aquicultura	60
05	Ouvinte em curso (presencial, semipresencial e à distância) em áreas afins	30
06	Ouvinte em minicurso (presencial, semipresencial e à distância) na área de aquicultura	60
07	Ouvinte em minicurso (presencial, semipresencial e à distância) em áreas afins	30
08	Ouvinte em oficina (presencial, semipresencial e à distância) na área de aquicultura	40
09	Ouvinte em oficina (presencial, semipresencial e à distância) em áreas afins	20
10	Ouvinte em curso de idioma (presencial, semipresencial e à distância)	60
11	Realização de mobilidade acadêmica nacional	60
12	Realização de mobilidade acadêmica internacional	60
13	Ouvinte em palestra técnico-científica na área de aquicultura	30
14	Ouvinte em palestra técnico-científica em áreas afins	20
15	Apresentação de trabalho em eventos de ensino	25

GRUPO II – Atividades Complementares de Pesquisa		
Nº	**Atividade**	**Máximo de horas a ser considerado**
16	Bolsista em projetos de pesquisa ou iniciação científica	60
17	Voluntário em projetos de pesquisa ou iniciação científica	60
18	Membro de comissão organizadora em eventos científicos	40
19	Publicação de resumo simples em anais de eventos científicos (5h por publicação)	30
20	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos (10h por publicação)	30
21	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos (15h por publicação)	45
22	Publicação de artigo completo em revista indexada na área de aquicultura ou áreas afins – QUALIS A	60

	(30h por publicação)	
23	Publicação de artigo completo em revista indexada na área de aquicultura ou áreas afins – QUALIS B e C (20h por publicação)	40
24	Publicação de artigo completo em revista sem qualis na área de aquicultura ou áreas afins (10h por publicação)	30
25	Publicação de livros na área de aquicultura ou áreas afins (20 por publicação)	40
26	Publicação capítulos de livros na área de aquicultura ou áreas afins (15h por publicação)	30
27	Publicação de material didático com ISBN na área de aquicultura ou áreas afins (20 por publicação)	40
28	Apresentação de trabalho na forma de pôster em eventos técnico-científicos na área de aquicultura ou áreas afins	60
29	Apresentação de trabalho na forma oral em eventos técnico-científicos na área de aquicultura ou áreas afins	60
30	Ouvinte em evento técnico-científico na área de aquicultura ou áreas afins	60

GRUPO III – Atividades Complementares de Extensão		
Nº	**Atividade**	**Máximo de horas a ser considerado**
31	Ouvinte ou público alvo em ação de extensão	5
32	Estágio não obrigatório	30
33	Membro de comissão organizadora de evento ou ação	60
34	Mediador ou facilitador de evento ou ação de extensão	60
35	Ouvinte ou público alvo em evento de caráter cultural e humanístico	40
36	Bolsista em projetos ou programas de extensão	60
37	Voluntário em projetos ou programas de extensão	60
38	Ministrante de palestra de caráter cultural e humanístico	15
39	Ministrante de curso de caráter cultural e humanístico	20
40	Ministrante de minicurso de caráter cultural e humanístico	20
41	Ministrante de oficina de caráter cultural e humanístico	20
42	Ouvinte em curso de caráter cultural e humanístico	15
43	Ouvinte em minicurso de caráter cultural e humanístico	15
44	Ouvinte em oficina de caráter cultural e humanístico	15
45	Ministrante de palestras na área de aquicultura ou áreas afins	40
46	Ministrante de curso na área de aquicultura ou áreas afins	40

47	Ministrante minicurso na área de aquicultura ou áreas afins	40
48	Ministrante de oficina na área de aquicultura ou áreas afins	40
49	Participação em visitas técnicas relacionadas aos objetivos do curso, não vinculadas a disciplinas	20
50	Participação em empresa Júnior devidamente reconhecida pela Ufopa	20
51	Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais	20
52	Prestação de serviço à Justiça Eleitoral (participação nos treinamentos e pleitos eleitorais mediante convocação)	30

GRUPO IV – Atividades Complementares de Representação		
Nº	**Atividade**	**Máximo de horas a ser considerado**
53	Representação estudantil em órgãos de deliberação (4 horas por reunião)	40
54	Representação do curso ou da Ufopa em eventos municipais, estaduais, nacionais ou da instituição	25
55	Representação em entidades estudantis (UNE, DCE, Centro Acadêmico, Atlética etc.)	20
56	Participação em atividades desportivas, coletivas ou individuais, representando o curso, o *campus*, a instituição, o estado ou o país (4 horas por dia de evento)	40

Art. 4º Para fins deste Regulamento, adotar-se-á as seguintes definições:

I. Curso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo 20 horas e critérios próprios de avaliação;

II. Minicurso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo nove e no máximo 19 horas e critérios próprios de avaliação;

III. Oficina é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo três e no máximo oito horas e critérios próprios de avaliação.

Art. 5º Para fins desse Regulamento, serão consideradas "áreas afins" as áreas do conhecimento que sejam diretamente ligadas às disciplinas da matriz curricular do curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa.

Art. 6º As atividades não previstas no **Art. 3º** poderão ser validadas pela Coordenação de Estágio e Atividades Complementares.

Art. 7º Não serão consideradas como atividades complementares:

a) Atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista;
b) Atividades obrigatórias de cidadania, tais como cursos de condução de veículos, serviço militar e afins, exceto atividades eleitorais.

Art. 8º Para atender aos requisitos de carga horária em atividades complementares exigidos na matriz curricular do curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa, o (a) acadêmico (a) deverá executar pelo menos três diferentes tipos de atividades, abrangendo, no mínimo, três dos quatro grupos apresentados no **Art. 3º**.

§1º Nenhuma atividade poderá ser bi pontuada, de modo que cada atividade seja vinculada a apenas um grupo.

§2º Somente serão creditadas as atividades que forem realizadas durante o período de integralização do curso.

Art. 9º Para comprovação da carga horária cumprida em atividades complementares, o (a) acadêmico (a) deverá reunir cópias de todos os documentos comprobatórios e apresentá-los à Secretaria Acadêmica do curso, juntamente com o Formulário de Apresentação de Atividades Complementares (Anexo 1) preenchido, assim como os documentos originais para conferência.

§1º As cópias devem ser entregues organizadas na sequência contida no formulário de apresentação, devendo os originais também serem apresentados na mesma ordem, para facilitar a conferência.

§2º Os documentos comprobatórios serão recebidos pela Secretaria Acadêmica do curso, semestralmente, em data a ser divulgada de acordo com o calendário acadêmico e/ou em período a ser amplamente divulgado pela Coordenação de Estágio e Atividades Complementares.

§3º A Coordenação de Estágio e Atividades Complementares do curso verificará a validade dos documentos comprobatórios apresentados e os grupos de atividades contemplados dentre os listados no **Art. 3º**.

§4º A Coordenação de Estágio e Atividades Complementares do curso divulgará nos meios de comunicação oficiais da Ufopa (SIGAA e site do *Campus*) a carga horária total de atividades formativas validadas por aluno até o final de cada semestre letivo.

Art. 10º Após a integralização da carga horária total de atividades formativas exigidas para o curso, de acordo com o **Art. 8º**, a Coordenação do curso lançará as horas no histórico universitário do (a) discente.

Parágrafo único. Serão lançadas no histórico universitário do (a) discente apenas as horas mínimas exigidas para a integralização curricular.

Art. 11º Caso a Coordenação de Estágio e Atividades Complementares tenha dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório, poderá solicitar esclarecimentos ao (à) discente.

Art. 12º Os casos omissos a este Regulamento serão dirimidos pela Coordenação do curso de Engenharia de Aquicultura.

Art. 13º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação* pelo Núcleo Docente Estruturante.

*Aprovado em 25 de outubro de 2023.

Universidade Federal do Oeste Do Pará
***Campus* Universitário de Monte Alegre**
Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura
Coordenação de Estágio e Atividades Complementares

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

NOME DO (A) ALUNO (A):			
TURMA:			
NÚMERO DE MATRÍCULA:			
N^{O}	**DOCUMENTO**	**PERÍODO**	**HORAS**
Deve constar o número correspondente à atividade a ser pontuada	*Deve constar a descrição do documento (tipo de atividade, local, horas cumpridas)*	*Período de realização da atividade*	*CH a ser creditada (deixar em branco)*